



LEI MUNICIPAL Nº 1228/2016, de 12-04-2016.

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL
AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE
MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida
pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono salarial aos Agentes Comunitários de Saúde vinculados ao ESF no valor de R\$ 786,29 (setecentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos) por agente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do artigo 1º serão suportadas pelos recursos provenientes do repasse de recursos provenientes do Governo Estadual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO
Em 12 de abril de 2016.**

**LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO